ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 747
de 03 de abril de 1990

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 20/09/1989 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA ÁREA DE TERRAS A AFAFE.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **doar** à **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS AUXILIARES DA FISCALIZAÇÃO ESTADUAL - AFAFE**, uma área de terras localizada no **BALNEÁRIO DE SÃO SIMÃO**, com 3.600 (três mil e seiscentos) metros quadrados, para construção de prédio e áreas de lazer, que terá as seguintes medidas e confrontações:

QUADRA 60 - ao Norte medindo 60,00 metros com a Rua Antonio Mesquita Pereira; ao Sul medindo 60,00 metros com a Rua Alencarino Raupp de Azevedo; ao Leste medindo 60,00 metros com a Rua Domingos Terra de Mesquita e a Oeste medindo 60,00 metros com a Avenida Manoel Velho Terra.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS AUXILIARES DA FISCALIZAÇÃO ESTADUAL - **AFAFE**, terá o prazo de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Lei, para dar início a construção do prédio.

Art. 3º - Caso não venha a ser iniciada a referida obra no prazo estipulado no artigo anterior, a área será reintegrada ao patrimônio do Município.

Art. 4º - **Fica revogada a LEI MUNICIPAL nº 703** de 20 de setembro de 1989.

Art. 5º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de abril de 1990.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Cleonice Inez Pereira
p/Chefe do Gabinete